



**DECRETO Nº 5845 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O  
EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e Inciso I do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.637 de 02 de Dezembro de 2021, publicada em 02 de Dezembro de 2021,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2022 no valor de **R\$ 771.200,00 (setecentos e setenta e um mil e duzentos reais)** para suplementar os seguintes programas:

**03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO**

04.122.0003-2-009 – Gestão da Administração, Material e Patrimônio

0430 – 3350.43.00 – 000 – Subvenções Sociais ..... R\$ 20.000,00

**07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.361.0006-2-035 – Gestão do Ensino Fundamental

1590 – 3390.30.00 – 103 – Material de Consumo..... R\$ 50.000,00

1620 – 3390.36.00 – 103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R\$ 24.000,00

1640 – 3390.39.00 – 103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 60.000,00

12.361.0006-2-036 – Transporte Escolar Municipal e Estadual

1720 – 3390.33.00 – 505 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 60.000,00

12.365.0006-2-042 – Gestão da Educação Infantil

2100 – 3390.30.00 – 103 – Material de Consumo..... R\$ 25.000,00

2130 – 3390.36.00 – 103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R\$ 45.000,00

2150 – 3390.39.00 – 103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 20.000,00

**08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

2820 – 3190.11.00 – 303 – Vencimentos e Fixas-Pessoal Civil ..... R\$ 300.000,00

**10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

**10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



22.661.0012-1-081 – Fomento Industrial e Comercial  
4065 – 4490.52.00 – 000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 167.200,00  
**TOTAL ..... R\$ 771.200,00**

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit de fontes do Balanço de 2021 e anulação parcial de dotações, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 000 – Recursos Livres. .... R\$ 187.200,00

- **Anulação Parcial:**

**07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.361.0006-2-035 – Gestão do Ensino Fundamental

1460 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Fixas-Pessoal Civil ..... R\$ 224.000,00

1650 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 60.000,00

**08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

2840 – 3190.13.00 – 000 – Obrigações Patronais ..... R\$ 300.000,00

**TOTAL ..... R\$ 771.200,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 01 DE AGOSTO DE 2022

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal